



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 072/2014.

Autor. Vereador Igor Paes Nunes Sardinha.

“Acrescenta o § 9 ao Art. 76 da Lei Orgânica Municipal de dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,


Emenda:

Art. 1º Fica acrescentado o § 9º ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

§ 9º A publicação com o texto de lei sancionado ou promulgado, nos casos de iniciativa dos vereadores, deverá conter de maneira expressa o nome do vereador autor do projeto.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 29 de abril de 2014.


Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente